Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto
Protocolo Geral -25-Fev-2016-16:57-02575-1/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 22/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

O presente Crédito Especial visa abertura de dotação para Obras e Instalações para estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos do Convênio nº 121137909/2015, firmado com o Governo do Estado do Paraná, objetivando a construção de pistas de caminhada e ciclismo em asfalto, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis para construção de uma mini cascata com aproximadamente 10.000m², lanchonete com quiosque, playground, entre outra atrações na área de 107 hectares.

Contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em Regime de Urgência**, devido a necessidade de abertura de crédito orçamentário para realização de reservas de saldo para início do processo licitatório, sendo esta indispensável pelo Departamento Jurídico do Município de Pato Branco, e para início das obras do Parque Ambiental.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**3.660.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	**Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa**	**3.660.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reias) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	3.660.000,00

Total	**3.660.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	**3.660.000,00**

Total	**3.660.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 35/2016,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que busca cobrir despesas com Obras e Instalações na estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, e que tem por objetivo a construção de pistas de caminhada e ciclismo, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis, mini cascata, lanchonete com quiosque, playground.

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.541.0033.1.124 - Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 883

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme a Fonte **883 — Implantação Parque Estadual Vitório Piassa — Convênio nº 121137909/2015 — SIT 27667.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de março de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 35/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 35/2016, de 25 de fevereiro de 2016 – Mensagem nº 22/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Mar-2016-14:45-025463-1/1

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que busca cobrir despesas com Obras e Instalações na estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, e que tem por objetivo a construção de pistas de caminhada e ciclismo, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis, mini cascata, lanchonete com quiosque, playground.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 4 de março de 2016.

CLAUDEMIR ZANCO - PROS
(Presidente)

CLÓVIS GRESELE - PP
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**3.660.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	**Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa**	**3.660.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	3.660.000,00

Total	**3.660.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	**3.660.000,00**

Total	**3.660.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6594 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.751, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	3.660.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	3.660.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	3.660.000,00
	Total	3.660.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	3.660.000,00
Total	3.660.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.898, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.751, de 15 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	3.660.000,00

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	3.660.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	3.660.000,00
	Total	3.660.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	3.660.000,00
Total	3.660.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-Feira, 17 de Março de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1064

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.751, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	3.660.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	3.660.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	3.660.000,00

Total	3.660.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	3.660.000,00

Total	3.660.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod179964

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-Feira, 17 de Março de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano V - Edição Nº 1064

Câmara Mun de Pato Branco Fls 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.898, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.751, de 15 de março de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	3.660.000,00

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	3.660.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESEMVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	3.660.000,00

Total	3.660.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	3.660.000,00

Total	3.660.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod179965

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 22/2016

RECEBIDA EM: 25 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais).
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a abertura de dotação para Obras e Instalações para estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos do Convênio nº 121137909/2015, firmado com o Governo do Estado do Paraná, objetivando a construção de pistas de caminhada e ciclismo em asfalto, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis para construção de uma mini cascata com aproximadamente 10.000m², lanchonete com quiosque, playground, entre outra atrações na área de 107 hectares)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de março de 2016
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de março de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 14 de março de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 93, de 14 de março de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4751, de 15 de março de 2016. Decreto nº 7898, de 15 de março de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B11 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6594 de 17 de março de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1064 de 17 de março de 2016.